



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5209, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o prédio que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 058.143/07,

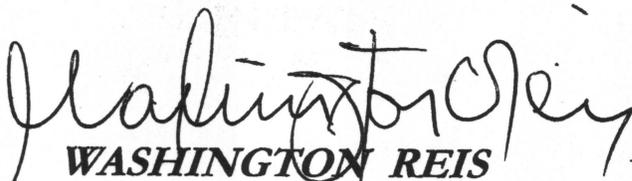
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o prédio n.º 105 da Rua 1.º de maio, no Loteamento "Morro da Carolina", 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de uma Unidade Escolar

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5209, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o prédio que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 058.143/07,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o prédio n.º 105 da Rua 1.º de maio, no Loteamento "Morro da Carolina", 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de uma Unidade Escolar

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2007.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal